



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 327

Amplia o Quadro de Professoras Rurais do Município.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica ampliado de 10 (dez) para 15 (quinze) o numero de cargos de Professoras Rurais no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Artº. 2º - Os cargos ora criados serão lotados de acordo com as necessidades de pessoal do Serviço de Educação e cultura e obdecerá os critérios discriminados em leis e regulamentos pertinentes.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27 de Setembro de 1.984.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário